Fls nº

Rubrica

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto: Aquisição de veículo tipo van 0 km, com capacidade para 15 + 1 lugares sendo 01 vaga destinada à acessibilidade para cadeirante, com motor a diesel, potência mínima de 170 cv e demais características conforme especificações constantes no termo de referência.

Necessidade da contratação: Trata-se da necessidade de aquisição de um veículo tipo VAN, para transporte de pacientes em tratamento de saúde em municípios vizinhos, todavia, o município possui um veículo deste porte, porém já vem apresentando vários defeitos mecânicos, logo, torna-se inviável ficar gastando recurso para manutenção deste veículo, portanto diante dos fatos apontados necessita tal aquisição.

Finalidade e justificativa da contratação: Este ETP tem como finalidade em analisar, viabilizar e verificar no mercado a melhor solução para a demanda da Secretaria de Saúde, para aquisição de veículo tipo van 0 km, com capacidade para 15 + 1 lugares sendo 01 vaga destinada à acessibilidade para cadeirante, para dar continuidade nos serviços de transportes de pacientes para realização de exames, tratamentos de saúde em municípios dentro do Estado de Mato Grosso.

Esta aquisição justifica-se pelo motivo que o Município de Guiratinga/MT ter recebido uma verba do Senador Ministro da Saúde Carlos Favaro, para aquisição de um veículo deste segmento.

Interesse público a ser satisfeito: A aquisição deste veículo para a Secretaria Municipal de Saúde atende diretamente ao interesse público, na medida em que contribui para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados à população. O transporte adequado de pacientes é uma necessidade permanente do sistema municipal, sobretudo pela grande demanda por Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e ações contínuas de atenção básica.

A aquisição deste veículo configura-se como medida de alto interesse público, promovendo eficiência administrativa, economia de recursos, melhoria na prestação dos serviços de saúde e maior garantia de atendimento digno e acessível à população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- **Está alinhado com qual objetivo estratégico?**

Aquisição de um veículo para o município de Guiratinga/MT, visando aprimorar e expandir os serviços de apoio às pessoas.

- **Está contemplado no PPA?**

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

- **Está contemplado na LOA?**

Sim, todo processo licitatório é previsto na LOA do município, este processo o órgão demandante usará a seguinte funcional programática:

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0226-1.245 - Promoção a Atenção Básica de Saúde

- **Está contemplado no PCA?**

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos quanto as especificações técnicas do objeto a ser adquirido, destinados a atender à necessidade do órgão demandante:

ITEM	CATMAT	OBJETO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.	00027692	**VEÍCULO TIPO VAN 15 + 1 LUGARES** Veículo tipo van (15+1 lugares), sendo 01 com acessibilidade para cadeirante, novo 0 (zero) km; cor: branca; teto alto; bancos reclináveis; não será aceito veículos transformados apenas original de fábrica ano modelo/fabricação vigente ou superior, motor com potência de 170cv, turbo, diesel, PROCONVE P8-EURO 6, 4 cilindros em linha, 2.0 cilindradas, torque 40,8kgfm, câmbio manual de 06 marchas à frente e 01 ré, direção elétrica, freios à disco nas 04 rodas, com sistema ESP adaptativo integrado ao ABS, ABA, ASR, BAS e EBV, tração traseira, 4x2, suspensão dianteira independente, com amortecedores de duplo efeito e barra estabilizadora, capacidade do tanque de combustível: 71 litros + 22 litros (diesel/arla) equipamentos: assistente de subida em rampa e sensor de fadiga, entrada de USB	UNIDADE

		em todas as fileiras de bancos, ar-condicionado original de fábrica, retrovisores elétricos, vidros dianteiros elétricos, alarme, airbag do motorista e acompanhante, travamento de portas com controle remoto, rádio mp3 com usb, , vidros elétricos, faróis de neblina, desembaçador e limpador do vidro traseiro, volante com regulagem de altura e profundidade, tacógrafo, luzes de circulação diurna; garantia mínima de 02 (dois) anos sem limite de quilometragem. Entregue documentado e emplacado no município de Guiratinga/MT.	

Além das descrições mínimas do veículo o fornecedor deve se atender, aos seguintes requisitos:

- A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade do veículo;
- O veículo deverá possuir garantia mínima de 1 ano e o veículo ofertado deverá possuir assistência técnica dentro de um raio de até 380 km do município de Guiratinga/MT;
- Quanto a problemas de qualidade do bem, a licitante será notificada pela PREFEITURA a mesma será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, ou não estiver de acordo com as descrições, observando o prazo máximo de 05 (cindo) dias úteis, sem quaisquer despesas por parte da PREFEITURA com frete de retorno e reenvio;
- O veículo deverá atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade de mercado, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- A empresa vencedora do certame deverá proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, responsabilizando-se por possíveis danos ou avarias oriundas do transporte e descarga, providenciando a correção ou substituição do mesmo, devendo ser observada obrigatoriamente a garantia após a entrega nos termos do fabricante;
- A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela DETENTORA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

- O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional para Prefeitura;
- O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pelo departamento ou secretarias, em média, de até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela pelo departamento ou secretaria após o aceite do mesmo;
- Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

Destaco que o objeto de aquisição deste processo de aquisição é de natureza comum e não se enquadra como bens de luxo.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1.	**VEÍCULO TIPO VAN 15 + 1 LUGARES**	UNIDADE	1

Para este processo em que o objeto de aquisição é apena UM veículo, torna-se fácil e simples a especificação da estimativa das quantidades**.**

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da demanda do órgão demandante, foi feito um levantamento de mercado, onde foi encontrado algumas soluções, ao qual segue sugestões:

Alternativa 1: Abrir processo licitatório para aquisição do veículo, por meio de licitação, a fim de buscar fornecedor que atuem no ramo de comércio do veículo e atenda com um preço satisfatório. Alternativa viável e muito praticada no mercado.

Alternativa 2: Analisar processos licitatórios em outros municípios, a fim de localizar um processo já homologado, com objetivo de fazer adesão de ARP, está uma opção muito válida, pois, consegue através da ARP verificar o veículo que o fornecedor irá entregar, além de verificar a índole do fornecedor.

Alternativa 3: Fazer locação do veículo livre de manutenção preventiva e corretiva, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal arcar com despesas do tipo abastecimento e motorista. Alternativa muito usada no mercado, porém, hoje a secretaria municipal de saúde não tem motoristas que não estão atuando, todavia seria necessária contratação de novo servidor, portanto alternativa descartada.

Com base nos requisitos definidos dos objetos a serem adquiridos, foi feito um levantamento de mercado, onde se verificou que no município de Guiratinga/MT não existem concessionárias que comercializam veículos novos, contudo foram realizadas pesquisas em outros municípios dentro do estado de Mato Grosso e fora do Estado, foi verificado que existem outros fornecedores que comercializam os objetos de aquisição apresentado neste ETP.

Neste contexto, analisou-se contratações deste segmento em órgãos públicos, a fim de verificar preços e com intuito de ver as formas nas quais outros municípios estão realizando esta contratação em estudo, e notou-se que no site do Radar do TCE/MT encontrou processos semelhantes, tendo como principal forma de aquisição para a grande maioria dos municípios fora adota por meio de licitação na modalidade de pregão em sua forma eletrônica, e adesões de ATAS.

Portanto, conclui-se que se trata de um processo de fácil aceitação no mercado, por ter empresas que atuem neste segmento comprovado através de pesquisas no comércio e pesquisas em órgãos públicos, desta forma torna-se viável a abertura de processo licitatório, para aquisição deste objeto e como citado a principal forma de contratação foi no sistema de registro de preços, através de licitação na modalidade Pregão.

A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que

> assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Desta forma, a prefeitura tem como alternativas de mercado e pela Lei Federal 14.133/2021, as seguintes alternativas de contratação:

1ª Alternativa: Contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, Art.17 § 2º, e Art.34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2ª Alternativa: Análise de outros processos licitatórios de outros municípios, a fim de fazer uma adesão de ARP, conforme diz inciso I, II e III do parágrafo 2º do Art. 86 e, com o critério de padronização conforme diz no parágrafo 1º do Art. 43, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fls nº

Rubrica

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD	FORNECEDORES						VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
			Manupá Comércio	Radar TCE/MT	Meta Comércio	Ascia Veículos	ARP do Cimesmi	WA Veículos		
1.	VEÍCULO TIPO VAN 15 + 1 LUGARES	1	R$ 463.700,00	R$ 402.450,00	R$ 400.00,00	R$ 392.500,00	R$ 390.000,00	R$ 395.900,00	R$ 407.425,00	R$ 407.425,00
VALOR TOTAL			R$ 463.700,00	R$ 402.450,00	R$ 400.000,00	R$ 392.500,00	R$ 390.000,00	R$ 395.900,00		R$ 407.425,00

De acordo com o balizamento do preço dos serviços, obtidos através de pesquisas de preços direta com fornecedor e em cestas de preços públicos, ao qual que contém o mesmo veículo pretendido para aquisição deste estudo, portanto assim com o balizamento dos preços obteve-se o valor estimado para a contratação que é de R$ 407.425,00 (Quatrocentos e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

No entanto, de acordo com este balizamento, ficou perceptivo que o valor cobrado na Ata de Registro de Preços do Processo do CIMESMI onde o valor cobrado pelo veículo está bem mais acessível, ao qual gera um valor de contratação de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), o que resulta em uma grande economia para a administração.

7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado e a realização do levantamento de preços, verificou-se que a aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as características e especificações necessárias ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser realizada mediante contratação direta por adesão a Ata de Registro de Preços vigente, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

Entre as alternativas analisadas, foram consideradas a realização de procedimento licitatório próprio para aquisição do veículo, a adesão a Ata de Registro de Preços vigente e a contratação do veículo por meio de locação. A análise das condições de mercado demonstrou que a aquisição do veículo mediante adesão à Ata de Registro de Preços do CIMESMI apresenta-se, neste momento, como a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme demonstrado no levantamento de preços realizado, foram identificados valores de mercado superiores ao preço registrado na Ata de Registro de Preços do CIMESMI, sendo que o valor registrado para o veículo pretendido é de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), enquanto o valor médio obtido a partir das referências pesquisadas foi de R$ 407.425,00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Dessa forma, a adesão à referida Ata apresenta potencial de economicidade, uma vez que o preço registrado se mostra inferior ao valor médio apurado na pesquisa de preços, representando uma diferença estimada de R$ 17.425,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), sem prejuízo da necessária verificação da compatibilidade do preço registrado com os valores praticados no mercado no momento da contratação.

Além da vantagem econômica identificada, a utilização de uma Ata de Registro de Preços vigente possibilita maior celeridade na satisfação da necessidade administrativa, evitando a realização de novo procedimento licitatório para aquisição de um único veículo,

desde que comprovada a compatibilidade do objeto registrado com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e observados todos os requisitos legais para a adesão.

Nos termos do art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adesão deverá estar condicionada à demonstração da vantagem da contratação, à comprovação de que os valores registrados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, bem como à prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, além dos demais requisitos aplicáveis.

Assim, considerando o resultado do levantamento de mercado, a pesquisa de preços realizada, a compatibilidade do objeto e a vantagem econômica identificada, indica-se, como solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada, a adesão à Ata de Registro de Preços do CIMESMI, condicionada à confirmação de sua vigência, disponibilidade do quantitativo, compatibilidade integral das especificações, anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, bem como ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se aplica neste caso, pois trata-se de um item único, cuja aquisição deve ocorrer de forma integral. O veículo a ser adquirido possui características específicas e padronizadas, que impossibilitam a divisão do objeto em partes. Assim, é necessária sua aquisição completa para atender, de forma eficiente, à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no suporte às ações desenvolvidas pela equipe técnica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação da nova van para transporte de pacientes incluem:

- Melhoria na Qualidade do Serviço: Garantir um transporte seguro, confortável e eficiente para os pacientes, contribuindo para a qualidade e acessibilidade dos cuidados de saúde.
- Redução de Interrupções e Atrasos: Minimizar as interrupções e atrasos nos agendamentos médicos devido a falhas mecânicas, assegurando a pontualidade e confiabilidade do serviço.

- Otimização dos Recursos Públicos: Utilizar os recursos públicos de forma mais eficaz, aproveitando os benefícios econômicos da adesão ao registro de preços e garantindo a melhor relação custo-benefício na aquisição da van.
- Aumento da Satisfação dos Pacientes: Proporcionar uma experiência de transporte mais positiva para os pacientes, contribuindo para sua satisfação e bem-estar durante os deslocamentos para tratamentos médicos.
- Contribuição para a Saúde Pública: Facilitar o acesso aos serviços de saúde e promover a continuidade dos tratamentos, impactando positivamente a saúde e qualidade de vida dos residentes atendidos pelo serviço de transporte.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias à adequada execução do objeto, especialmente em razão da solução identificada como mais vantajosa a partir do levantamento de mercado, consistente na aquisição de 01 (um) veículo tipo van, com capacidade para 15 (quinze) passageiros mais 01 (um) motorista, com acessibilidade para transporte de pessoa em cadeira de rodas, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Deverá ser inicialmente verificada a vigência da Ata de Registro de Preços, a existência de saldo quantitativo suficiente para atendimento da demanda, a compatibilidade integral das especificações do veículo registrado com aquelas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos da futura contratação, bem como a manutenção da vantajosidade econômica demonstrada pela pesquisa de preços realizada.

Deverão, ainda, ser promovidas as consultas e anuências necessárias junto ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e ao fornecedor registrado, observando-se as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável e no instrumento que originou a respectiva Ata.

Antes da formalização da contratação, deverá ser realizada a conferência da documentação de habilitação e regularidade da empresa fornecedora, bem como a verificação da existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da aquisição.

Também deverão ser adotadas as providências necessárias para a designação do gestor e do fiscal da contratação, quando cabível, bem como para o planejamento do recebimento, conferência e aceitação do veículo, observando-se as especificações técnicas, os equipamentos, os requisitos de acessibilidade, as condições de garantia e demais características estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

Considerando que o objeto prevê a entrega do veículo devidamente documentado e emplacado no Município de Guiratinga/MT, deverão ser observadas, previamente ao recebimento definitivo, as providências necessárias à conferência da documentação do veículo, regularidade do registro, emplacamento e demais documentos exigíveis.

Após o recebimento, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à incorporação do veículo ao patrimônio municipal, identificação do bem, disponibilização para utilização pela unidade responsável e inclusão nos controles administrativos e patrimoniais pertinentes.

Tais providências deverão ser conduzidas de forma planejada, de modo a assegurar que a contratação somente seja formalizada após a confirmação da viabilidade técnica, administrativa, orçamentária e econômica da solução escolhida.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outras atividades e serviços necessários à utilização e manutenção do veículo durante sua vida útil, porém não se identificam, neste momento, contratações interdependentes que constituam condição indispensável para a formalização da aquisição do objeto.

Como contratações correlatas, destacam-se aquelas relacionadas ao abastecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e componentes, substituição de pneus, serviços de higienização e demais serviços necessários à conservação e ao adequado funcionamento do veículo.

Tais despesas não integram o objeto desta contratação, uma vez que a presente demanda está restrita à aquisição de 01 (um) veículo tipo van, novo, zero quilômetro, com acessibilidade para pessoa em cadeira de rodas, nas condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A utilização do veículo deverá ser realizada mediante utilização da estrutura administrativa e dos procedimentos já adotados pelo Município para abastecimento,

manutenção, controle, conservação e gerenciamento de sua frota, sem prejuízo da adoção de futuras contratações específicas caso sejam identificadas necessidades adicionais.

Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou condicionem a presente aquisição, sendo a solução considerada operacionalmente compatível com a estrutura atualmente disponível no Município.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Visando a sustentabilidade ambiental, com a finalidade de gerar o mínimo possível de impactos ambientais, as empresas participantes do processo licitatório, deverão seguir as seguintes normas:

- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
- Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

Neste ínterim, vale descartar alguns possíveis impactos ambientais, portando de acordo com os estudos apontamos alguns e suas medidas de tratamentos:

Emissão de Poluentes

- O veículo movido a diesel gera emissões de gases de efeito estufa (GEE), como dióxido de carbono (CO_2), monóxido de carbono (CO) e óxidos de nitrogênio (NOx), que contribuem para o aquecimento global e a poluição atmosférica.
- Medida de tratamento: Aquisição de veículo com tecnologia moderna que atenda às normas ambientais vigentes, como o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) do IBAMA, garantindo menor emissão de poluentes.

Consumo de Combustível e Pegada de Carbono

- O consumo elevado de combustível fóssil contribui para a pegada de carbono e aumento da dependência de fontes não renováveis de energia.
- Medida de tratamento: Implementação de políticas para otimização do consumo de combustível, como manutenção preventiva, uso racional do veículo e capacitação de motoristas para direção econômica.

Descarte de Óleo Lubrificante e Resíduos Perigosos

- A manutenção periódica do veículo gera resíduos como óleo lubrificante usado, fluidos automotivos e filtros, que podem contaminar o solo e a água se descartados incorretamente.
- Medida de tratamento: Parceria com empresas especializadas no descarte ambientalmente correto desses resíduos, garantindo conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Poluição Sonora

- O funcionamento do motor pode gerar ruídos excessivos, especialmente em áreas urbanas, impactando a qualidade de vida da população.
- Medida de tratamento: Uso de veículos com menor nível de ruído, realização de manutenções regulares para evitar desgastes excessivos e operação do veículo em horários adequados.

Tratamento de Pneus Usados

- O desgaste dos pneus gera resíduos sólidos de difícil decomposição e pode resultar no acúmulo de material inservível.
- Medida de tratamento: Destinação dos pneus inservíveis para programas de reciclagem ou reaproveitamento, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 416/2009.

Compensação Ambiental

- Para neutralizar os impactos ambientais gerados pelo uso do veículo, podem ser adotadas medidas compensatórias.
- Medida de tratamento: Implementação de ações como o plantio de árvores para compensação de carbono e incentivo ao uso de biocombustíveis sempre que possível.

- A gestão eficiente do veículo adquirido, aliada a medidas mitigadoras, permitirá minimizar impactos ambientais e promover uma operação mais sustentável, alinhada às diretrizes de preservação ambiental e responsabilidade ecológica.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

Tabela de índices:

Probabilidade	Alta	Média	Alta	Alta
	Média	Baixa	Média	Alta
	Baixa	Baixa	Baixa	Média
		Insignificante	Moderado	Catastrófico
		Impacto		

Percebe-se, em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o projeto. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades. Os riscos analisados na presente contratação estão descritos no mapa de riscos:

Mapa de Riscos
Fase de Planejamento:

NÃO ACEITE DA ADESÃO DE ARP	
Probabilidade	Média
Impacto	Catastrófico
Índice	Alta
Efeito	Cancelamento do Processo e ter necessidade de abertura de um novo processo licitatório, sem adesão de ARP.
Ação de Controle	Entrar em contato com o órgão detentor da ARP e com o fornecedor para entrar em acordo.
Responsável	Departamento de Licitação

FALTA DE RECURSO PARA PAGAMENTO	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico
Índice	Médio
Efeito	Insatisfação do fornecedor, além de erro da gestão
Ação de Controle	Deixar empenhado o processo, para que assim que finalizado a entrega do veículo e apresentado a NF, siga para o procedimento de pagamento
Responsável	Departamento de Contabilidade

Fase de execução

FORNECEDOR ATRASAR ENTREGA	
Probabilidade	Médio
Impacto	Catastrófico
Índice	Alto
Efeito	Atrasos no cronograma do convênio.

Ação de Controle	Estipular prazo máximo de entrega em edital e estipular multa em caso de atraso.
Responsável	Departamento de Jurídico e Departamento de Licitação

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR SEM CAPACIDADE	
Probabilidade	Médio
Impacto	Moderado
Índice	Médio
Efeito	Fornecer veículo em desacordo, ou não cumprir com o contrato.
Ação de Controle	Comprovar capacidade do fornecedor, solicitar ao fornecedor atestados de fornecimentos de itens do mesmo segmento.
Responsável	Órgão Demandante; Departamento de Licitação

Podem vir a acontecer outros riscos não descritos neste ETP, porém quaisquer novos riscos que possa impactar no processo será minuciosamente cuidado pelos departamentos responsáveis de acordo com a situação.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, dos requisitos necessários ao atendimento da demanda, das alternativas disponíveis e do levantamento de mercado realizado, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição de 01 (um) veículo tipo van, com capacidade para 15 (quinze) passageiros mais 01 (um) motorista, com acessibilidade para transporte de pessoa em cadeira de rodas, novo, zero quilômetro, conforme especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de alternativas aptas ao atendimento da necessidade administrativa, tendo a análise comparativa dos valores praticados no mercado indicado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços identificada no presente estudo apresenta condição econômica mais vantajosa para a Administração, quando comparado aos preços obtidos na pesquisa de mercado.

Nesse contexto, a aquisição mediante adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, considerando, além da vantajosidade econômica, a possibilidade de atendimento das especificações técnicas requeridas, a redução dos procedimentos e prazos necessários à obtenção do bem e a racionalização dos recursos administrativos envolvidos.

Fls nº

Rubrica

Ressalta-se, contudo, que a indicação da adesão à Ata de Registro de Preços como solução escolhida não dispensa a verificação e o cumprimento dos requisitos legais e administrativos necessários à sua efetivação, devendo ser previamente confirmados, entre outros aspectos, a vigência da Ata, a existência de quantitativo disponível, a compatibilidade do objeto registrado com a necessidade municipal, a manutenção da vantajosidade do preço, a anuência do órgão gerenciador, o aceite do fornecedor e a disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, considerando os elementos técnicos, econômicos e administrativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação, sendo indicada como solução mais vantajosa para a Administração a aquisição do veículo mediante adesão à Ata de Registro de Preços, condicionada ao atendimento das exigências legais e administrativas aplicáveis e à confirmação das condições necessárias à sua formalização.

15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO

Visando a transparência do processo não há a necessidade de classificar qualquer informação deste processo como sigiloso.

Guiratinga/MT, 25 de agosto de 2026.

FABIO TRINDADE GUIMARAES:02170988190

Assinado de forma digital por FABIO TRINDADE GUIMARAES:02170988190
Dados: 2026.09.04 08:41:18 -04'00'

Fábio Trindade Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 117/2026